



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI N° 566/2000

Súmula: Altera a Lei Municipal n 506/98 de 26 de agosto de 1998, em seu artigo 1º Item XVII.

Dr. SAGUAS MORAES SOUSA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Por força da presente Lei, o Item XII do Artigo 1º da Lei Municipal 506/98 de 26 de Agosto de 1998, passas a vigorar com a seguinte redação.

XII - Área Verde, Modulo II com 4.845,00m² (quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco metros quadrado)matriculado sob o n° 22.091 do livro 2-BT".

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de juína-MT., aos 20 de Setembro de 2000.


Saguas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio
públicado por afixação no
local de costume na mesma ,
data.

proj-1001***

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (0xx65) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

Tuina Transformando